



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº **92** AO  
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO  
PROJETO DE LEI Nº 228/2013  
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao **item 2** da alínea “a” do inciso IV do artigo 89 do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013 a seguinte redação:

“Art. 89. . . .

. . .

IV - coeficiente de aproveitamento:

. . .

a) para o uso Residencial:

**2. básico: 2 (dois inteiros), . . . .”**

. . .

SALA DAS SESSÕES, 23 de dezembro de 2014.



SANDRA GRAÇA  
VEREADORA